

Projecto de Resolução n.º330/XIV/1.^a

Assegura a plena acessibilidade das pessoas surdas ao Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (SNS24)

A COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infecção respiratória grave como a pneumonia.

Decorrente da declaração de emergência de saúde pública de âmbito internacional, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020 e à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de Março de 2020, mostra-se essencial adoptar medidas de contingência para a epidemia e de tratamento do COVID-19, atendendo à proliferação de casos registados de contágio. Nestes casos, é particularmente importante implementar medidas de protecção das pessoas mais vulneráveis ou em situação de risco, onde se incluem as pessoas com deficiência.

Neste sentido, é fundamental garantir que os mecanismos de resposta disponíveis são plenamente acessíveis por pessoas com deficiência. Contudo, verifica-se que o Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (SNS24) tem um serviço de "chat – dificuldades auditivas e na fala", mas não disponibiliza um serviço de videochamada/videoconferência que permita a comunicação através da Língua Gestual Portuguesa, não garantindo, por isso, plenamente a acessibilidade da Comunidade Surda.

Não podemos esquecer que existem níveis diferentes de dificuldade na comunidade surda, que se caracteriza por diferentes idades (jovens, seniores, etc...), níveis de escrita do português e conhecimentos de Língua Gestual Portuguesa, pelo que é essencial ter essas diferenças em conta para que todos estejam em condições de igualdade.

Assim, deve ser garantido que para além de um chat em que a Pessoa Surda pode contactar através da escrita, seja também possibilitado o acesso através de

videochamada/videoconferência para que esta tenha a possibilidade de comunicar através da Língua Gestual Portuguesa (LGP). Havendo estas duas possibilidades, a Pessoa Surda tem assim o direito de escolher a forma como quer contactar e que é mais acessível para a sua própria situação.

É urgente que seja assegurada a plena acessibilidade de todos aos serviços de saúde, particularmente em situações de emergência como a que vivemos actualmente, trazendo um sentimento de segurança generalizada à população.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Assegure a plena acessibilidade do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (SNS24), disponibilizando um serviço de videochamada/videoconferência que permita a comunicação através da Língua Gestual Portuguesa (LGP).

Palácio de São Bento, 20 de Março de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real